

**LEI 549/2022**

*"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Legislativo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Ibiara - PB o "Dia Municipal do Evangélico" a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de outubro.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Evangélico" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ibiara -PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Ibiara – PB, 03 de agosto de 2022.**



**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional